Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 078/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/08885

Objeto: Contratação de serviço técnico de consultoria e Elaboração de Proposta de Enquadramento de corpos hídricos da zona urbana do município de Várzea Grande.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

- **Art. 7º** O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.
- § 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:
- I Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) diasanteriores à data da pesquisa de preços;
- II preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisade preços;
- III Orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;
- IV Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; § 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento eoitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT <u>não possui</u> contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;







Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sitesconforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Fls. 45 a 47, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.

Radar De Controle Público – TCE/MT: Fls. 48 a 53, verifica-se que <u>não foi encontrado</u> preço público vigente para o item do objeto em questão.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Fls. 53 a 64, da análise do extrato de busca, verifica-se que <u>não foi encontrado</u> contrato vigente para o item do o objeto em questão.

Banco de preços do SIAG: Verifica-se que <u>não foram encontrados</u> preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme fl. 65.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05(cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

DEMÉTER ENGENHARIA LTDA – Foi solicitado atualização do orçamento para empresa dia 06 de setembro de 2022 via whatsapp, no mesmo dia a empresa retornou via e-mail encaminhando a cotação atualizada, conforme fls. 66 a 71.

CODEX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Foi encaminhado proposta de orçamento via email dia 08 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 72.

AMBSCIENCE ENGENHARIA LTDA - Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 08 de julho de 2022 a empresa retornou o e-mail informando que no momento tera que **declinar a proposta**, conforme fls. 73 a 74.

CONSORCIO GC AMBIENTAL – Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022 na mesma data a empresa retornou informando que **não realizam esse tipo de serviço**, conforme fls. 75 a 76.

CODEX REMOTE CIENCIAS ESPACIAIS E IMAGENS DIGITAIS LTDA – Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 77.

DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA— Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 08 de julho de 2022 a empresa retornou via e-mail **informando que irá declinar do envio da proposta**, onforme fls. 78 a 79.

GEOPESQUISA INVESTIGACOES GEOLOGICAS - EIRELI - Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 08 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 80.







Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



HIDROGEO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA— Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 81.

NEOWATER EFICIENCIA HIDRICA LTDA— Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 82.

OPERSAN RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.— Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 08 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail no mesmo dia a empresa **informou internamente e declino atendimento por não atender ao escopo solicitado**, conforme fls. 83 a 84.

PROJETA SUSTENTAVEL LTDA – Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 85.

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HIDRICOS— Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 86.

ACV BRASIL SUSTENTABILIDADE PRESTACAO DE SERVICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA— Foi encaminhado proposta de orçamento via e-mail dia 07 de julho de 2022. No dia 25 de julho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 87.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializadosou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi obtido preço de sítios eletrônicos apenas de algum dos itens do objeto em questão, conforme fls. 88 a 93.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO NIAC/CAC/SAAS SEMA/MT



